



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**LEI N.º 229/2005.**

**DE 06 DE MAIO DE 2005.**



*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um lote urbano à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Canabrava, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

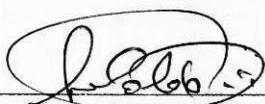
Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à **A.P.P.R.P.A Canabrava**, um terreno conforme descrição no Art. 2º.

**Art. 2º**- Terreno com área de 1.760 m<sup>2</sup> localizado à Rua Cassimiro Duarte da Silva esquina c/ Av. Amaro Francisco da Silva adquirido da S<sup>a</sup>. Nália Ferreira Tavares em 06 de março de 2001. Conforme empenho 712/01.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2005.**

  
Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0\*\* (66) 577.1156 ou 1152 CEP:78658-000